47,10 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 72 fibras;

C. Rodovia SP-065: ocupação do km 105,42900 ao km 105,44400, aérea, transversal, com extensão de 97,11 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 72 fibras;

D. Rodovia SP-065: ocupação do km 105,44400 ao km 105,47000, aérea, longitudinal, pista sul, com extensão de 26,23 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 72 fibras;

E. Rodovia SP-065: ocupação do km 105,47000 ao km 105,47000, aérea, transversal, pista sul, com extensão de 2,87 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 72 fibras.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI nº 134.00001495/2023-28).

Concedendo a Autorização a título precário, à CONNECTA TELECOM INTERNET LTDA, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS PIRACICABA PANORAMA S/A - EIXO SP, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-294: ocupação do km 480,97000 ao km 480,97000, aérea, transversal, com extensão de 50,00 metros, tendo como objeto regularização de um cabo de rede de fibra óptica com 12 fibras.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI nº 134.00013220/2023-37).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo: 133.00000030/2023-88

Contrato: 44/2023

Parecer jurídico: 47/2023

Data do parecer: 14/08/2023

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini

CNPJ: 62.145.750/0001-09

Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio para a reestruturação da gerência de planejamento e recursos humanos da Arsesp

Forma de Contratação: dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei n° 8.666/93

Valor total estimado: R$ 701.964,56 (setecentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),

Programa de Trabalho: 17122511462290000, Fontes de Recursos: 150140001 Natureza de Despesa: 339039

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato (09/10/2023 a 08/10/2024).

Data da Assinatura: 09/10/2023

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP torna pública a autorização concedida pelo Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vahan Agopyan, em 14/08/2023, considerando as informações constantes dos autos do processo Nº 253.00000534/2023-87 do SEI e nos termos do artigo 23, inc. XVI, alínea "a", item 2, e inc. XIX do Decreto Estadual nº 52.833/2008, AUTORIZOU o afastamento do Senhor Presidente, Marcos Augusto Francisco Borges, RG 18.768.176-4, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função, de 5 a 11 de novembro de 2023, para participar do XII Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE, em Passo Fundo, RS.

São Paulo, 19 de outubro de 2023

Lubienska Cristina Lucas Jaquiê Ribeiro

Chefe de Gabinete

Presidência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo UNIVESP n° 253.00000014/2023-74

Contrato UNIVESP n° 193/2020 - Contrato Múltiplo Correios n° 9912513789

Parecer EJ n° 78/2023 de 09/10/2023

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Objeto do contrato: Correspondências / Contrato Multiplo n° 9912513789

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 08/12/2023 a 07/12/2024

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor Total do Contrato: R$ 288.043,96 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

Classificação orçamentária: 12364104361370000 / 33903925

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 08/12/2023 a 07/12/2024

Data de assinatura: 18/10/2023

Extrato de Convênio

Processo UNIVESP SEI n.º 253.00000070/2023-17

Processo UFABC SEI n.º 23006.009834/2023-21

Parecer UNIVESP n.º 056/2023, de 16/08/2023

Partes: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC

Objeto: Estabelecer e regulamentar a cooperação entre as partes para a implementação conjunta de atividades, visando a participação de alunos de Pós-Graduação da UFABC nas atividades de Educação a Distância da UNIVESP e oferecer cobertura para os Termos de Compromissos para Concessão de Bolsa e Declaração de Desimpedimento para que não ocorra a interrupção da participação dos alunos de pós-graduação ingressos no Programa durante a vigência dos Cursos nos quais atuam como facilitadores de ensino.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura: 19/outubro/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AOS TERMOS DE COMPROMISSOS, FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP E ALUNOS DO PROGRAMA "FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designada UNIVESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.396/0001-64, com sede na, Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1, Térreo. Cid. Universitária - Butantã -São Paulo/SP, representada neste ato por seu Presidente, Prof. Dr. Marcos Augusto Francisco Borges, portador da cédula de identidade RG nº 18.768.176-4, inscrito no CPF/MF nº 133.587.528-01, resolve modificar unilateralmente os Termos de Compromissos de Bolsas, vinculadas ao Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância", conforme Processo UNIVESP Nº 253.00000641/2023-13, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Senhor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 58.438, de 09/10/2012 e com base na Deliberação CC nº 81, de 28 de setembro de 2023, autoriza e determina, como mera execução contratual, a alteração dos valores das bolsas previstas nos Termos de Compromissos, firmados pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e os alunos vinculados ao Programa "Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância" devidamente aprovados pelas Diretorias Administrativa e Acadêmica da UNIVESP.

Parágrafo único - Nos termos proposto pelo Conselho Técnico-Administrativo e aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Curadores, a bolsa de Mestrado, passa seu valor de R$1.800,00 para R$2.100,00, e a bolsa de Doutorado, passa de R$2.640,00 para R$3.100,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos respectivos Termos de Compromissos e alterações posteriores, se houver, permanecendo válidas e inalteradas as expressamente modificadas por este Instrumento. E, por estarem de acordo, os interessados tomam ciência do presente instrumento e concordam com os termos.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 19/10/2023

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Abundant Commerce, Dba Algae Centrifuge, Adinstruments Nz Limited, Advanced Bioprocess, Llc, Attocube Systems Ag, Avro Inc., A Delaware Corporation Dba Avr Optics, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biosyn Arzneimittel Gmbh, Biotika Sas (Usd), Bmg Labtech Gmbh, Bruker Scientific, Llc, Business Electronics International Srl, Caen Spa Costruzioni Apparecchiature Elettroniche Nucleari, Cairn Research Ltd., Campbell Scientific, Inc., Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Clarivate Analytics (Us) Llc, Corning Mexicana S.A. De C.V., Dhi A/S, Dyets Inc., Electron Microscopy Sciences -Ems, Elementar Analysensysteme Gmbh, Emd Millipore Corporation, Environmental Measuring Systems S.R.O., Eppendorf Inc., Equilab Fl Corp., Esalab Importação, Exportação E Comércio Ltda., Fakopp Enterprise Bt., Fei Europe B.V., Futurtronics Sales And Design, Inc., Genomescan B.V., Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Graphenea Semiconductor Slu, Growsafe Systems Ltd., G.Tec Medical Engineering Gmbh, Hilgenberg Gmbh, Holohil Systems Ltd., Illumina, Inc, Imec Vzw, Immuno American Corporation, Infors Ag, Inspektor Research Systems Bv, Interprise Usa Corporation, Iolitec Ionic Liquids Technologies Gmbh, Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Lenntech B.V, Life Technologies Corporation, Lonza Cologne Gmbh / Lonza Sales Ltd (Usd), Ludlum Measurements, Inc., M. Braun Inc., Migrate Technology Ltd, Mocon, Inc., Nanoship Llc., Nfinitu Tech Llc., Ott Hydromet B.V., Ouster, Inc., Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Phoenix Nmr Llc, Positive About Autism Ltd, Promega Corp., Psa Services, Inc., Qiagen Gmbh, Qutools Gmbh, Revvity Health Sciences, Inc., Richardson Electronics, Ltd., Rigaku Americas Corporation, Rrd International, Llc, Sable Systems International, Inc, Scienion Gmbh, Sellex, Inc./ Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Silixa Llc, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Sofie, Start Bio Llc, Stereolabs Inc., Tacc E. K., Tecniplast S.P.A., Telonics, Inc., Thomas Recording Gmbh, Uniscience Corporation, University Of California, Davis, University Of Wisconsin-Madison/Animal & Dairy Science Dept, Vectorbuilder Inc., Versatus Hpc, Inc. Processo n.º 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio nº 056/2023

Processo SEI 136.00000728/2023-19

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps e a Prefeitura Municipal de Barueri.

OBJETO: estabelecer a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o Município de Barueri, visando a continuidade da manutenção física e a regularização cartorária do imóvel situado à Av. Carlos Capriotti, 123, Novo Centro Comercial – CEP: 06401-134 - Barueri/SP, local de funcionamento da Fatec "Padre Danilo José de Oliveira Ohl", criada pelo Decreto Estadual n° 54.465 de 19/06/2009, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio de cursos de nível tecnológico, possibilitando a formação superior à população do Município e região de abrangência, fomentando a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e que constitui parte integrante deste instrumento independentemente da transcrição.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

VALOR: O presente ajuste não contempla a transferência de recursos entre os partícipes.

PARECER CJ/CEETEPS nº 111/2023

GESTORES: Pelo Ceeteps, a Professora Renata Giovanoni Di Mauro (Diretora da Fatec Berueri "Padre Danilo José de Oliveira Ohl") e pelo Município de Barueri, Sr. Joaldo Macedo Rodrigues (Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Extrato de Convênio nº 071/2023

Processo SEI 136.00006079/2023-60

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

OBJETO: estabelecer a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o MUNICÍPIO, visando a manutenção da Faculdade de Tecnologia , criada por Decreto do Poder Executivo Estadual nº 56.701, de 31/01/2011, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica à população do Município e região de abrangência, fomentando a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e que constitui parte integrante deste instrumento independentemente da transcrição.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

VALOR: O presente ajuste não contempla a transferência de recursos entre os partícipes;

PARECER CJ/CEETEPS nº 90/2023

GESTORES: Pelo Ceeteps, a professor Michel Robert Veiga (Diretor da Fatec de Taubaté) e pelo Município de Taubaté, o Sr. Bruno Abreu Santos (Diretor de Planejamento Organizacional).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Extrato do Convênio nº 069/2023.

Processo SEI: 136.00006114/2023-41

Parecer Jurídico CJ/CEETEPS nº 11/2022

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a Magna Sistemas Consultoria S.A.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs), tenham acesso às vagas de estágio oferecidos pela EMPRESA CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 2698 DE 19/10/2023

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2020, por NELSON NOBRE PAPEL, nacionalidade angolana, nascido em 2/9/1999 (Luanda/Angola), portador do RNM nº: F824216-S (CGPI-DIREX-PF) no Curso de Saúde da área de Formação de Enfermagem, na "Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda – Colégio Emilia Nsangu" (Luanda/Angola), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Gestão de Contratos–Administração Central, para ser o GESTOR do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão n°091/2023, Processo: 136.00009052/2023-29, que tem por objeto SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II-A (NÃO INERTE) E/OU CLASSE II, bem como, para ser FISCAL o agente público SUEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Escola Técnica Estadual Itaquera II, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 19-10-2023

DESIGNANDO

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA - OP 065, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 028/10/2023, Processo n° CEETEPS-PRC-2023/14074, publicado no DOE de 13/06/2023, Seção III, página(s) 112, para o componente curricular 3246 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) habilitação ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – PARCERIA SEE), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES - ANDRADINA – OP 028. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 140/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE, de 19 de outubro de 2023

Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado pelo Senhor Controlador Geral do Estado de São Paulo, através da Portaria Doc-SEI nº 5679630, com fundamento na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2.013 c.c. o Decreto Estadual n.º 67.301, de 24 de novembro de 2.022 em desfavor da empresa VS2 Saneamento e Serviços Ltda., CNPJ nº 22.439.760/0001-32.

A empresa foi devidamente citada, apresentando defesa às fls. 158/170, e não requereu a produção de prova testemunhal.

Diante da ausência de questões formais a serem dirimidas e encontrando-se o prazo do PAR vigente até 19 de fevereiro de 2024, a Comissão Processante delibera pela oitiva como testemunha da Administração Pública, do representante legal da empresa acusada, para ser formalmente ouvido em 14 de novembro de 2023, às 10h, na sede desta Controladoria Geral do Estado, à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar.

Cientifique-se a empresa da audiência designada através de seu procurador Dr. Gerôncio Oliveira Moreira OAB/SP nº 158.297.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 19/10/2023

Designando, nos termos da seção 2.2 do artigo II do Convênio firmado em 01/09/1988, aditado em 29/01/2003, entre a USP e a "Nippon Foundation", os docentes a seguir relacionados para integrarem o Comitê de Administração do Fundo Ryoichi Sasakawa de Bolsas para Líderes Jovens, com mandato de 3 anos, a partir da data da publicação: Prof. Dr. EDUARDO AMARAL HADDAD, na qualidade de Presidente; Prof. Dr. FLAVIO HOURNEAUX JUNIOR, na qualidade de Tesoureiro; Prof. Dr. PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, na qualidade de membro; tendo em vista que as dificuldades administrativas enfrentadas pela Universidade em razão da pandemia de Covid-19 impossibilitaram a correta observância dos mandatos dos membros, ficam convalidados os atos praticados pela Comissão no período de 23/05/2020 até a publicação da presente Portaria; Proc. USP 2002.1.2345.12.2.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO

Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº PRO. 8048, período de 03/08/2023 a 31/08/2023, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Telefonica Brasil S/A

Processo 2023.1.7573.1.9

Empenho 4378100/2023

Valor: R$ 49.620,10

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 930, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - O emprego público 1132121, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alex Willian Arantes Monteiro, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Centro de Biologia Marinha (CEBIMar) pela Portaria PRP 204, de 19/11/2011, fica redistribuído conforme segue:

Docentes responsáveis (Central Multiusuário e projeto de pesquisa) Prazo final de destinação

ALVARO ESTEVES MIGOTTO e MARCELO VISENTINI KITAHARA 31/07/2027

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023 (Proc. USP 11.1.27932.1.2).

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA STI Nº 006/2023 de 16/10/2023

Processo nº 2023.1.145.84.4

O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014 e alterações posteriores,

DESIGNA os servidores João Batista Bueno, Certificação USP 221/2004 e Certificação Fundap 164629/2009 e Vladimir Noveli, Certificação Fundap 237472/2011, para atuarem como Pregoeiros no procedimento licitatório a ser instaurado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (CeTI-SC) da USP, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a prestação de Serviços de Locação de Equipamento Nobreak, incluindo banco de baterias, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, com valor abaixo de R$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Luiz Alberto Botega, Marcelo Roberto Marcelo Terrabuio e Thiago Francisco Ogata Negri.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr. João Eduardo Ferreira

Superintendente de Tecnologia da Informação

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PORTARIA ECA Nº 39 de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a eleição de representantes discentes de pós-graduação junto ao Programa de Pós-Graduação Integração da América Latina (PROLAM).

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira) das 10h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação do PROLAM elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação Integração da América Latina (PROLAM).

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- 01 (um) representante discente de pós-graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do PROLAM.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento (modelos disponibilizados em https://www.eca.usp.br/assistencia- academica/eleicoes-em-andamento), será recebido pelo e-mail do Apoio Acadêmico (academico.eca@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 06 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 20 de outubro de 2023 às 05:02:08